

C. N. T.
M. T. I. C.

JS/MJB P. 6.133/31

33

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente ao orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação (exercício de 1932), na parte em que, pelo ofício de fls. 66-67, referindo-se ao Acórdão de 6 de Abril de 1933, essa Caixa pede:

- a) - que seja detornado o estorno da importância de Rs. 234.300 (duzentos e trinta e quatro mil reais) não da sub-consignação "Material de Consumo", mas da consignação "Despesas de Administração" para a de "Despesas Miúdas", conforme fora solicitado, em seu ofício de 9 de Dezembro de 1932, (fls. 37);
- b) - que, para cobrir os déficits verificados nas verbas "Pensões a Herdeiros", "socorros Hospitalares" e "Comissões", seja autorizado o estorno da quantia de Rs. 12.268.997 (doze contos, duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais), da verba "Aposentadorias Ordinárias" para as verbas citadas;

Resolvem os Membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos da Informação e do parecer de fls. 68 e verso, autorizar o estorno da importância de Rs. 12.268.997 (doze contos, duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais), do saldo da verba "Aposentadorias Ordinárias" ficando, assim, anovados os excessos verificadas nas verbas "Pensões a Herdeiros" e "Comissões", e, bem assim, retificar o Acórdão de 6 de Abril do corrente ano, no tocante ao estorno da quantia de Rs. 234.300 (duzentos e trinta e quatro mil reais), que deve ser da consignação "Despesas de Administra-

C. N. T.
M. T. I. C.

ção", sub-consignação "diárias e transportes" para a verba "despesas
ajudas", conforme foi solicitado.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1933.

a) Deodato Maia Presidente

a) Gustavo Leite Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial